



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 1.071/20 de 02 de dezembro de 2020, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.071/2020 de 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão 03 IPMSS
Unidade Orçamentária 01 IPMSS
SUB Unidade Orçamentária 00 IPMSS
Código Especificação
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001 PREVIDENCIA MUNICIPAL
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 6.000,00
 1.05.00 Taxa de Administração do RPPS R\$ 6.000,00.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 28 de dezembro de 2020.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal